www.metropolejornal.com.br
Metrópole
JORNAL
Ano 22 | Nº 5269 | 10 a 12 de Julho de 2021
Diário de Circulação Nacional - R$ 2,50

Governador recebe comandante-geral do Exército e apresenta estrutura para Escola de Sargentos

O governador Carlos Massa Ratinho Junior e o comandante-geral do Exército Brasileiro, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, visitaram nesta sexta-feira (9) o terreno de 45 quilômetros quadrados localizado em Ponta Grossa.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta sexta-feira (9), no Palácio Iguaçu, o comandante-geral do Exército Brasileiro, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, e uma comitiva com o alto comando da instituição militar. Esta é a primeira visita oficial do comandante ao Estado e, além de Curitiba, ele também irá a Ponta Grossa para visitar a área onde poderá ser instalada a Nova Escola de Sargentos do Exército, um terreno de 45 quilômetros quadrados que hoje abriga a fazenda-modelo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Página 3

Atividades do Centro de Convivência do Idoso são mantidas com a pandemia

Para que as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso de Pinhais pudessem ser mantidas, a Prefeitura de Pinhais, por meio da Secretaria de Assistência Social, propôs um novo formato de atendimento. Página 8

Operação Petróleo Real que fiscaliza postos de combustíveis é realizada SJP

A Operação Petróleo Real, que tem o objetivo de fiscalizar postos de combustíveis no cumprimento da legislação estadual e federal, aferição de bombas e transparência do preço, foi realizada em São José dos Pinhais na última quinta-feira (08). A ação é coordenada pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública, com PROCONs e órgãos de segurança de todo o país e em São José dos Pinhais contou com a participação do PROCON-SJP, Polícia Civil e Guarda Municipal (GM-SJP). Página 4

Vaga no STF

O ministro Marco Aurélio Mello deixará o Supremo Tribunal Federal (STF) na segunda-feira (12). A aposentadoria do ministro na corte foi publicada na edição desta sexta-feira do "Diário Oficial da União" (DOU). Página 2

Paraná ultrapassa marca de 1,5 milhão de pessoas completamente imunizadas

O Paraná tem mais de 1,5 milhão de pessoas completamente imunizadas contra a Covid-19. O número alcançado nesta sexta-feira (9) representa 13% de toda a população paranaense, estimada em 11,5 milhões pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e 17,2% quando considerada apenas a fatia dos vacináveis, habitantes com 18 anos ou mais, formada por 8.736.014 pessoas.

O quantitativo contempla quem recebeu as duas doses das vacinas (CoronaVac/Butantan, Pfizer/BioNTech e AstraZeneca/Fiocruz) ou a dose única no caso da Janssen. O quadro avança conforme o intervalo solicitado pelos fabricantes e incluído no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 (PNO).

De acordo com o Vacinômetro do Sistema Único de Saúde (SUS), são exatamente 1.525.194 paranaenses com o esquema vacinal completo, aproximadamente 6% do total do País (25,4 milhões). Curitiba, com 282 mil processos finalizados, lidera o ranking da imunização em números absolutos.

"A segunda dose é estratégica, ela aumenta a proteção contra a Covid-19. E ainda estamos com mais vacinas que requerem duas doses. Por isso, é importante tomar a dose de reforço na data correta", destacou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Curitiba: Fundo de Aval garante R$ 8,1 milhões em empréstimos para pequenos negócios

O Fundo de Aval da Prefeitura já viabilizou R$ 8,1 milhões em empréstimos para empreendedores de Curitiba. Lançado em outubro do ano passado, o fundo foi idealizado pelo prefeito Rafael Greca para garantir a pequenos negócios e empresas da capital acesso a financiamentos para manter fluxo de caixa, garantir a manutenção de empregos e inovar durante a pandemia. Página 3

Sanepar e Invest Paraná vão estimular o desenvolvimento de agricultores da Bacia do Rio Miringuava

O objetivo é contribuir para que os produtores agrícolas daquela região possam alavancar suas atividades econômicas de forma sustentável. Esse trabalho visa incentivar a industrialização das atividades com estratégias comerciais mais efetivas, considerando que a maioria ainda atua com agricultura familiar

Sanepar e Invest Paraná vão estimular o desenvolvimento de agricultores da Bacia do Rio Miringuava • Foto: Sanepar© Sanepar

A Sanepar e a Invest Paraná vão trabalhar juntas na elaboração, implementação e desenvolvimento de ações na região da Bacia do Miringuava, que corta São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, e desagua no Rio Iguaçu.

A parceria foi efetivada nesta semana com a assinatura de um termo de cooperação técnica e vai seguir as diretrizes do Programa de Apoio às Vocações Regionais Sustentáveis do Estado do Paraná e do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial. O objetivo é contribuir para que os produtores agrícolas daquela região possam alavancar suas atividades econômicas de forma sustentável.

Com o suporte da Invest Paraná, a Sanepar irá aprimorar o trabalho que já desenvolve junto aos agricultores da Bacia do Miringuava, diretamente impactados pela construção da barragem. A Invest Paraná, agência do governo estadual de apoio a empresas locais e novos investimentos, dará suporte aos empreendimentos, auxiliando no levantamento de dados, fornecimento de informações e tomada de decisões estratégicas.

Esse trabalho visa incentivar a industrialização das atividades com estratégias comerciais mais efetivas, considerando que a maioria ainda atua com agricultura familiar.

"A parceria com a Invest Paraná será de grande importância na organização da cadeia produtiva dessas pequenas propriedades, dando capacitação comercial para poder agregar valor a seus produtos e criando mecanismos para vendê-los", destacou o diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile.

MIRINGUAVA

A Sanepar deve concluir nos próximos meses o Reservatório do Miringuava, investimento de R$ 160 milhões para possibilitar o armazenamento de 38 bilhões de litros de água, o que garantirá produção de 2 mil litros de água por segundo e ajudará a combater a escassez provocada pela falta de chuvas na Capital e RMC.

A obra está com quase 100% das estruturas de concreto armado concluídas. Atualmente está em construção o aterro compactado do maciço, que terá 29 metros de altura. Essa é a estrutura que fará o barramento da água.

REGIONALIZAÇÃO DA INVEST

A Invest Paraná deu início neste ano a parcerias institucionais com prefeituras e órgãos públicos para regionalizar o seu atendimento. A estratégia visa ampliar a atração de investimentos privados e o desenvolvimento de regiões com baixo IDH. A intenção é ativar 24 representações em cidades polo até o fim de 2022, metade delas ainda neste ano.

Além de atrair investimentos, a agência é responsável pelo Programa de Apoio às Vocações Regionais, que tem objetivo de promover crescimento sustentável de cadeias produtivas já estabelecidas no Estado. É uma das metas estabelecidas na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Paraná formará coalizão estadual em projeto para redução do Custo Brasil

Secretário do Ministério da Economia apresentou na Fiep proposta de coalizão estadual

Implantar medidas que reduzam o Custo Brasil, melhorando as condições para se investir e produzir no país, é uma urgência para a indústria brasileira. Para contribuir com esse movimento, a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) integra desde o ano passado um projeto liderado pelo Ministério da Economia, em parceria com o Movimento Brasil Competitivo (MBC), que está elencando propostas que possam efetivamente minimizar os custos que pesam sobre as empresas, encarecendo e tirando a competitividade dos produtos nacionais.

Inicialmente, o projeto calculou que as ineficiências do ambiente de negócios brasileiro fazem com que a economia do país perca R$ 1,5 trilhão ao ano, equivalente a 22% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse é o valor que o setor produtivo nacional desembolsa a mais para exercer suas atividades, quando comparado com as condições das empresas dos países que integram a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O presidente da Fiep, Carlos Valter Martins Pedro, ressalta que o Custo Brasil é um componente vital na formação do preço do produto industrializado. Com custos mais altos, os produtos brasileiros perdem competitividade. "Isso prejudica a indústria, mas acima de tudo é uma injustiça com o nosso consumidor, que paga mais caro até por produtos básicos", disse.

Coalizão

Com a intenção de ampliar a mobilização do setor produtivo em torno da redução do Custo Brasil, a Fiep vai liderar um movimento para reunir lideranças e entidades empresariais paranaenses. A proposta de criação de uma coalizão estadual para discutir melhorias também no ambiente de negócios do Paraná foi apresentada no início deste mês, em Curitiba, pelo secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação do Ministério da Economia, Jorge Lima.

Segundo ele, é fundamental levar em conta as especificidades locais para atender às necessidades de cada estado. "É um engano achar que nós temos 27 estados, nós temos 27 países. São completamente diferentes e preciso que todo o setor produtivo do país participe", disse o secretário.

Pelo Paraná

O ministro Marco Aurélio Mello deixará o Supremo Tribunal Federal (STF) na segunda-feira (12). (Foto: Nelson Jr./STF)

Vaga no STF

O ministro Marco Aurélio Mello deixará o Supremo Tribunal Federal (STF) na segunda-feira (12). A aposentadoria do ministro na corte foi publicada na edição desta sexta-feira do "Diário Oficial da União" (DOU). O presidente Jair Bolsonaro já antecipou que irá indicar o advogado-geral da União (AGU), André Mendonça, cujo nome terá que ser aprovado pelo Senado.

Grupo prioritário

O relatório, elaborado pela deputada federal Luísa Canziani, que determina que mulheres gestantes, lactantes gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente ou com comorbidades sejam incluídas no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19, foi aprovado pela Câmara dos Deputados. O texto agora será encaminhado para sanção do presidente Jair Bolsonaro.

8O chefe da Casa Civil, Guto Silva, garantiu que os agentes culturais também serão incluídos na lista de atividades que têm direito a receber o auxílio emergencial no Paraná. O Estado buscará uma solução legal para poder auxiliar financeiramente as pessoas físicas. Atualmente, o auxílio é destinado para alguns CNAE's de microempresas e microempreendedores individuais. Com a garantia, outras 16 CNAE's de atividades do segmento da cultura também serão incluídos.

Mais vacinas

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) divulgou que o Ministério da Saúde vai encaminhar mais vacinas contra a Covid-19 para municípios de regiões de fronteira com outros países, o que deve contemplar Foz do Iguaçu, Barracão, Guaíra e Santo Antônio do Sudoeste, no Paraná. O objetivo é construir um "cinturão de segurança" em cidades que fazem fronteira com outros países.

Bolsa Lerner

O ex-prefeito de União da Vitória, Santin Roveda (PL) destacou a importância da criação da Bolsa Jaime Lerner para estudantes brasileiros pelo Instituto de Arquitetura Avançada da Catalunha (IAAC). A bolsa para mestrado foi criada em parceria com a empresa brasileira Quanta Consultoria e a Plataforma Redes do IAAC e cobre 100% das despesas com o curso, cerca de 5,4 mil euros.

ESA em PG

O governador Ratinho Junior recebeu o comandante-geral do Exército Brasileiro, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, e uma comitiva do alto comando da instituição militar. Esta é a primeira visita oficial do comandante ao Estado, a visita é em prol da possível instalação da nova Escola de Sargentos do Exército (ESA) em Ponta Grossa. "As novas instalações, que podem se tornar a maior Escola Militar das Américas, além da mais moderna, devem inaugurar uma nova era nos Campos Gerais e no Paraná como um todo", disse o governador.

Em alta

De acordo com o IBGE, o volume de vendas do comércio paranaense cresceu 8,9% nos primeiros cinco meses de 2021. É um comparativo com o mesmo período do ano passado, severamente impactado pela pandemia do novo coronavírus. Para o governador Ratinho Junior, os números refletem um momento de retomada econômica já indicado pelo crescimento de quase 16 mil carteiras assinadas em maio, tendo o comércio como grande propulsor.

Recape histórico

A Prefeitura de Goioerê deu início à primeira etapa das obras de recapeamento asfáltico de várias ruas do município. Segundo o prefeito Betinho Lima, ao todo serão investidos R$ 5 milhões, caracterizando o maior programa de recapeamento asfáltico da história da cidade. O recapeamento será realizado em diversos bairros, as vias também receberão sinalização de solo, como faixas de pedestre e pintura de lombadas.

Voto impresso

O deputado federal bolsonarista paranaense Filipe Barros (PSL), relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do voto impresso, pediu o adiamento da sessão parlamentar para a votação do parecer sobre a iniciativa, que estava prevista para ontem. Barros alegou que recebeu propostas de alteração do relatório de partidos como PDT, MDB e PSDB.

Voto impresso II

O presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira (PP-AL) já sinalizou, em conversas reservadas, que só pautará a proposta em plenário quando houver um consenso. Para tentar diminuir a resistência, a comissão especial discute a adoção de um meio-termo para a facilitar a tramitação da iniciativa no Poder Legislativo.

Pré-candidato

O jornalista José Luiz Datena afirmou, pela primeira vez, que é pré-candidato à Presidência da República nas eleições de 2022. Ele fez a revelação enquanto conversava com este colunista sobre a conjuntura política em seu programa diário na Rádio Bandeirantes na manhã desta sexta (9). Luciano Bivar, presidente do partido, já havia dito que, se depender dele, Datena será o candidato.

Quarto ano

O partido Podemos completou 4 anos no início deste mês. "Mesmo sendo um partido jovem já soma várias conquistas e realizações no cenário político do país. No Senado, o Podemos detém a terceira maior bancada, com nove senadores. Nas ruas, soma aproximadamente meio milhão de filiados em todo o país", destaca o senador Oriovisto Guimarães.

Coluna publicada simultaneamente em 20 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br.

www.metropolejornal.com.br
Metrópole JORNAL
CURITIBA / PR
EDITAL CENTER LTDA
CNPJ nº 04.150.383/0001-35
Diretor Comercial: Mauricio Mosson
Rua Amintas de Barros, 164 – Centro
Conj 46 – CEP 80.060-205
Fones: (41) 3024-6766
Email: cial@ctbametropole.com.br
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
Fones: (41) 3383-6650
Departamento Comercial / Administrativo
Email: adm.metropole@hotmail.com
Contato Redação – e-mail: lustosa@onda.com.br
Filiado: Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas do Estado do Paraná
ADI – PR – Associação dos Diários do Interior
Representante em Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília: Central e Comunicação – SCS – QD 02 Bl. D/Salas 1002/1003 – Edif. Oscar Niemeyer
CEP 70.316-900 – Brasília – Distrito Federal
Fones: (41) 3323-4071 – (41) 98133-3400

Metrópole GERAL

Governador recebe comandante-geral do Exército e apresenta estrutura para Escola de Sargentos

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta sexta-feira (9), no Palácio Iguaçu, o comandante-geral do Exército Brasileiro, general Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira, e uma comitiva com o alto comando da instituição militar. Esta é a primeira visita oficial do comandante ao Estado e, além de Curitiba, ele também irá a Ponta Grossa para visitar a área onde poderá ser instalada a Nova Escola de Sargentos do Exército, um terreno de 45 quilômetros quadrados que hoje abriga a fazenda-modelo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

No encontro, Ratinho Junior reforçou o interesse do Estado em abrigar a instituição de ensino militar, que deve reunir as estruturas de duas unidades do Exército: a Escola de Sargentos das Armas (ESA), localizada atualmente em Três Corações (MG), e a Escola de Sargentos de Logística, do Rio de Janeiro. Com a nova escola, o Estado deve receber um contingente de cerca de 8 mil pessoas, incluindo 2,5 mil alunos, instrutores, corpo administrativo e os familiares dos militares, o que representará um novo marco de desenvolvimento para o município dos Campos Gerais.

"O Governo do Estado, a prefeitura e a sociedade de Ponta Grossa abraçaram essa iniciativa desde o início. Entendemos que temos o local ideal, além de capacidade de melhorar a estrutura de atendimento para os nossos sargentos", destacou. "As novas instalações, que podem se tornar a maior Escola Militar das Américas, além da mais moderna, devem inaugurar uma nova era nos Campos Gerais e no Paraná como um todo. É um novo capítulo na nossa história".

Em junho, Ratinho Junior esteve em Brasília para definir com a Embrapa a possibilidade de cessão do terreno ao Exército. Uma comitiva da corporação já tinha vindo a Ponta Grossa para conhecer a área que pode abrigar as futuras dependências – a única entre as três cidades (Ponta Grossa, Recife e Santa Maria) em que o terreno não pertence ao Exército. Em contrapartida à cessão do imóvel, a Embrapa ocuparia uma área do Exército localizada no município vizinho de Palmeira.

Além desse local, o Governo do Estado a prefeitura podem também ceder outras áreas para a corporação, incluindo uma fazenda em Campo Largo onde a instituição pode implantar um campo de instruções que serviria à estrutura da Escola de Sargentos.

"Acreditamos muito nesse projeto e não medimos esforços para fazer com que ele aconteça. Os 45 quilômetros quadrados disponibilizados apenas em Ponta Grossa, além de outros imóveis, representam um incremento impressionante ao patrimônio do Exército", disse. "A estrutura da Escola de Sargentos vem para transformar ainda mais o Paraná. Será uma nova cidade dentro de outra cidade".

SELEÇÃO

O general Paulo Sérgio também esteve nesta semana em Porto Alegre e Santa Maria (RS). A cidade gaúcha é uma das que disputam com Ponta Grossa a implantação da Escola de Sargentos, além de Recife (PE). Nos estudos iniciais, o Exército considerava áreas em 16 localidades, até selecionar essas três. A decisão final virá em agosto, após submissão ao Órgão Colegiado Superior da corporação.

"As três cidades foram selecionadas pelas características e as condicionantes que precisamos. Estamos vindos de Santa Maria e agora, em Ponta Grossa, vamos conhecer o projeto pessoalmente, e depois também a Recife", explicou o comandante. "É uma decisão muito técnica, porque a Escola será para sempre, uma verdade cidade onde será instalada, o que mostra a grandeza desse projeto. O Paraná se engajou nessa disputa. Ficamos honrados".

PONTA GROSSA

Em Ponta Grossa, há a possibilidade de disponibilizar outros imóveis na cidade para instalações dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), para moradia de militares e familiares. Além disso, o Aeroporto Sant'Ana passará por uma reforma e terá um novo pátio de aeronaves, estacionamento de veículos e um terminal de passageiros com mais de 2 mil metros quadrados. O investimento é de R$ 35 milhões. Um hangar será disponibilizado para a futura escola.

Segundo a prefeitura, entre os pontos fortes da cidade estão a área disponibilizada, a relação com as estruturas do Exército já exsitentes na cidade e a qualidade de vida percebida através da saúde, educação e condições básicas, como energia e saneamento básico. "É uma cidade que se preparou e está pronta para receber essa estrutura. Será muito produtivo para a nossa economia e a nossa sociedade", disse a prefeita Elizabeth Schmidt.

Curitiba: Fundo de Aval garante R$ 8,1 milhões em empréstimos para pequenos negócios

O Fundo de Aval da Prefeitura já viabilizou R$ 8,1 milhões em empréstimos para empreendedores de Curitiba. Lançado em outubro do ano passado, o fundo foi idealizado pelo prefeito Rafael Greca para garantir a pequenos negócios e empresas da capital acesso a financiamentos para manter fluxo de caixa, garantir a manutenção de empregos e inovar durante a pandemia.

Funcionando como uma espécie de "avalista" de financiamentos, o Fundo de Aval da Prefeitura de Curitiba dá aos empreendedores da capital acesso a empréstimos de instituições financeiras parceiras, com taxas muito atraentes.

"A garantia é um dos maiores obstáculos na obtenção de crédito por quem é um empreendedor e não tem bens", lembra Cris Alessi, presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação.

Os empréstimos, com aval do Fundo de Curitiba, variam de R$ 5 mil a R$ 150 mil.

A Prefeitura aportou, no ano passado, R$ 10 milhões na Garantisul, Sociedade de Garantia de Crédito (SGC), contratada pela Agência Curitiba, para emitir cartas de aval para empréstimos junto a cooperativas de crédito parceiras (Cooperf, Sicoob, Sicredi, Fomento Paraná, Credisol e Viacredi).

Os recursos estão chegando às mãos de donos de negócios de variados setores, como salões de beleza, petshops, comércios de máquinas, cafeterias, confeitarias, açougues, restaurantes e autopeças.

O Fundo de Aval é uma das ações do Plano de Retomada Econômica de Curitiba, lançado pelo prefeito Rafael Greca no segundo semestre de 2020 para reduzir os impactos da pandemia na economia local (saiba mais).

ADAM ROBÔ

Com apoio do Fundo de Aval, a startup curitibana Prevention teve aprovado empréstimo para ampliação da produção do Adam Robô, equipamento que usa a inteligência artificial para o pré-diagnóstico de doenças oculares. "Sem o Fundo da Prefeitura, teríamos mais dificuldade de obter o financiamento, principalmente, por instituições financeiras que trabalham com linhas de crédito a juros menores", conta Juliano Santos, CEO da healthtech.

Ele lembra que não é a primeira vez que a Prefeitura apoia o crescimento da Prevention. "Nossa startup nasceu com o Vale do Pinhão, em 2017, e o projeto do Adam Robô começou a ser desenvolvido no Worktiba Barigui, onde ficamos por um ano", justifica.

Por conta da pandemia, a Prevention antecipou em dois anos o lançamento da versão digital do Adam Robô, que garantiu a oferta do serviço durante a pandemia, mesmo com a necessidade de distanciamento social. "Agora estamos prontos para crescer e fomos atrás do financiamento com aval do Fundo da Prefeitura", acrescenta Santos.

ACESSO

O primeiro passo para que o empreendedor tenha acesso ao Fundo de Aval da Prefeitura é procurar, com agendamento, os Espaços Empreendedor nas Ruas da Cidadania do Boa Vista, Bairro Novo, Tatuquara, Santa Felicidade, Boqueirão, Cajuru, Fazendinha/Portão e Pinheirinho e CIC.

Nas unidades, administradas pela Agência Curitiba, o interessado em obter um empréstimo responde ao formulário "Balcão de Finanças". Se for considerado apto é encaminhado à Garantisul para iniciar a análise de crédito e escolher uma cooperativa de crédito.

Portos do Paraná tiveram melhor semestre da história em movimentação de cargas

Os portos do Paraná alcançaram o melhor semestre da história, com 29.081.691 toneladas de cargas movimentadas. O volume de produtos importados e exportados entre janeiro e junho de 2021 foi 3% maior que o registrado no mesmo período de 2020, que era recorde histórico até então, com 28.177.335 toneladas nos primeiros seis meses.

Os valores gerados com as transações também cresceram. Segundo o Ministério da Economia, as exportações via portos de Paranaguá e Antonina geraram receita de US$ 9,6 bilhões, alta de 11% na comparação com os mesmos seis meses do ano passado (US$ 8,6 bi). Nas importações, o crescimento em valor foi de 35%, chegando a US$ 7,5 bilhões (em 2020 foram US$ 5,5 bi).

Para o secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, a movimentação alcançada no primeiro semestre aproxima os portos do Paraná de um novo recorde histórico anual. "A atividade portuária depende de muitos fatores externos, como clima, a colheita da safra, o mercado internacional, mas nossa previsão é ultrapassar as 58 milhões de toneladas movimentadas até dezembro de 2020", disse.

Os números do primeiro semestre de 2021 já ultrapassam em quase 10 milhões de toneladas a movimentação registrada há 10 anos, no acumulado de janeiro a junho de 2011. Segundo o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia, o ritmo de crescimento está acelerado.

"Se mantivermos esse padrão, a projeção do Plano Nacional de Logística Portuária, de movimentar 60 milhões de toneladas via Paranaguá e Antonina, será alcançada muito antes de 2030", avaliou. Em todo o ano passado, 57.338.001 toneladas de produtos passaram pelos terminais paranaenses.

Metrópole SJP

Operação Petróleo Real que fiscaliza postos de combustíveis é realizada em São José dos Pinhais

A Operação Petróleo Real, que tem o objetivo de fiscalizar postos de combustíveis no cumprimento da legislação estadual e federal, aferição de bombas e transparência do preço, foi realizada em São José dos Pinhais na última quinta-feira (08). A ação é coordenada pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública, com PROCONs e órgãos de segurança de todo o país e em São José dos Pinhais contou com a participação do PROCON-SJP, Polícia Civil e Guarda Municipal (GM-SJP).

O coordenador do PROCON-SJP, Jaiderson Rivarola, e o Delegado de Polícia Fabio Machado, organizaram a operação e os resultados serão divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foram fiscalizados postos de combustíveis no Centro, Afonso Pena, Contenda e São Marcos.

O PROCON de São José dos Pinhais orienta os consumidores que para fundamentar reclamações é necessário solicitar nota fiscal do serviço. Para mais informações, entre em contato com o PROCON-SJP através do e-mail procon@sjp.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3283-6160.

Programa Verde Vida inaugura horta comunitária no São Judas Tadeu

Idealizado pela Prefeitura de São José dos Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAG), o Programa Verde Vida tem implementado hortas comunitárias em diferentes localidades do município. A mais recente foi inaugurada na última sexta-feira (09), na região do São Judas Tadeu.

Ao todo, mais de 40 famílias serão beneficiadas com as duas mil mudas entregues pela prefeita Nina Singer no local. Também estiveram presentes o secretário de Governo, Thiago Bührer, o chefe de gabinete da prefeitura, Andrei Gondro, o secretário de Agricultura e Abastecimento, Alex Purkote, o vereador Samuel Pinheiro, além de representantes da associação e da comunidade.

A participação é direcionada a escolas, centros comunitários e entidades sociais, com atividades de planejamento, orientação e acompanhamento técnico.

A partir da entrega, a comunidade fica responsável pela manutenção, organizando um revezamento para manter o cultivo.

O objetivo é incentivar adultos e crianças do município a cultivarem alimentos, seguindo as normas de cultivo ecológico ou orgânico, proporcionando educação alimentar, social e ambiental.

Para participar é preciso estar cadastrado na SEMAG e formalizar o pedido de ingresso no Programa através de documentação direcionada à Secretaria. Depois disso, o espaço receberá uma avaliação dos técnicos da pasta e caso o parecer seja favorável, a Prefeitura auxiliará na parte técnica, preparando o solo e fornecendo as mudas. O plantio e a manutenção das hortas ficam por conta da população do local.

Interessados devem procurar a SEMAG:

Rua Veríssimo Marques, 1801Telefone: (41) 3381-5824

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA **11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA** - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 - Fone: 41 3222-2476 Autos nº. 0031237-04.2018.8.16.0001 **EDITAL de CITAÇÃO de TARGET TRAVEL BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com prazo de 30 (trinta) dias. **Processo: 0031237-04.2018.8.16.0001** Classe Processual: Monitória Assunto Principal: Prestação de Serviços Valor da Causa: R$2.775,78 **Autor(s): Joinville Express Empreendimentos Ltda.** (CPF/CNPJ: 04.926.519/0001-56) Rua Visconde de Taunay, 275 - Centro - JOINVILLE/SC - CEP: 89.201-420 Réu(s): TARGET TRAVEL BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME (CPF/CNPJ: 16.678.722/0001-30) Alameda Prudente de Moraes, 538 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.430-220 - E-mail: leo@targettravel.com.br - Telefone(s): (041) 3077-3737 A Dra. RENATA ESTORILHO BAGANHA, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, onde determinou-se a citação dos requeridos, restaram negativas em todas as sua tentativas, esgotando todos os meios possíveis para sua localização, estando portanto atualmente, em lugar incerto e não sabido, fica TARGET TRAVEL BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME, devidamente CITADO dos termos da ação em epígrafe para que, querendo, através de advogado constituído, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste em Jornal Oficial ou de Circulação Comercial, paguem a quantia de R$ 2.775,78 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito), acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa, mais acréscimos legais devidos até a data do pagamento, ou entregue a coisa ou execute a obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos do artigo 701, do Novo Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento, entregue a coisa ou executada a obrigação nesse prazo, ficará Vossa Senhoria, isenta de custas processuais, nos termos do art. 701, § 1º do NCPC; ou, querendo, no mesmo prazo, através de advogado constituído, oponha embargos, sob pena de, não o fazendo, ser convertido o mandado inicial em executivo, cabendo aí, arresto e penhora de bens, na forma do disposto pelo art. 702 do NCPC, Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o que dos autos consta. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Juçelio Veloso), Escrevente Juramentado, que o digitei, conferi e subscrevo. RENATA ESTORILHO BAGANHA Juíza de Direito

CARTÓRIO DISTRITAL DO TABOÃO
Rua Mateus Leme, 1425, Centro Cívico, Cep: 80.530-010
Tel (41) 3352-3212 – Fax (41) 3352-3222 – CURITIBA -PR

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1-FRANCISCO GONÇALVES SIMÕES e PRISCILA BATISTA MOREIRA (edital advindo do Serviço Distrital do Portão, Curitiba-PR)

2-CAIO MURILO LOPES DOS SANTOS e ANA PAULA FRANCO RIBEIRO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 09 de julho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PRAINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para condomínio horizontal de lotes com 32 unidades a ser implantada na Rua Nelson Luiz Velloso, 93, cep 83.280.000, Guaratuba/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE UBERABA
Av. Sen. Salgado Filho, nº 2.368 - Município e Comarca de Curitiba
Estado do Paraná.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar:
CLAUDINEI DE ALCANTARA MOTA e NEIDE APARECIDA DA ROSA.
MILENA MARKIEWICZ DE AZAMBUJA e JAKELINE MORAES PEREIRA.
FILIPE GOMES DA SILVA e ÉRICA KAROLAINE DOS SANTOS DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, Uberaba, 09 de Julho de 2021.

Eliane Kern Bassi
Oficial Designada

República Federativa do Brasil

COMARCA DE

São José dos Pinhais Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Serventuária: MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA

EDITAL

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA, Oficial do Segundo Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que acham-se depositados no Cartório a meu cargo, situado na Rua XV de Novembro nº 930, documentos exigidos para registro de Usucapião Extrajudicial, com fulcro no Art.216-A da Lei de Registro Públicos (Lei 6015/73), prenotado sob nº 138.456, solicitando o registro de Usucapião Extrajudicial, de um imóvel rural com a área de 35.811,97 m², situado a Rua Domingos Bevenutos, sob número predial 5000, no bairro Cutia, nesta Cidade de São José dos Pinhais, a ser usucapida por **ERMELINO MARIANO RIBAS NETO**, portador do CPF nº 147.172.479-49 e do RG nº 474.300-8/PR, e sua esposa, a Sra. **LACIMAR NOBREGA RIBAS**, portadora do CPF nº 561.768.139-72 e RG nº 567.649-5/PR, residentes nesta Cidade, cuja documentação ficará franqueada ao exame dos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.-

São José dos Pinhais, 25 de junho de 2021

SEGUNDO SERVIÇO REGISTRAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁCOMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -FORO CENTRAL DE CURITIBA1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA –PROJUDI Rua da Glória, 362 -7º andar -Centro Cívico -Curitiba/PR -CEP: 80.030-060 -Fone: 3561-7839
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EX EMPREGADOS DE LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA, referente aos créditos devidos por FAF –Fundo de Assistência a Funcionários AUTOS 0001651-35.2007.8.16.0185 Pelo presente e em cumprimento ao r. despacho proferido no mov.3983.1 nos autos de Falência de Lembrasul Supermercados Ltda., processo nº 0000221-19.2001.8.16.0004,e dos autos de HABILITAÇÃO DE CRÉDITOnº0001651-35.2007.8.16.0185, ambos da 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR, ficam convocados e intimados todos os ex empregados de LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA para postular o recebimento de seus haveres junto ao Fundo de Assistência a Funcionários (FAF).Tem direito ao crédito todos os ex empregados que não tenham recebido tal verba no momento da rescisão do seu contrato de trabalho ou em ação trabalhista. Ficam todos INTIMADOS E CIENTIFICADOS do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para apresentarem seu pedido de habilitação de crédito diretamente ao Síndico da Massa Falida de Lembrasul Supermercados Ltda através do e-mail habilitacao_faf@guimaraesebordinhao.adv.br, ou por meio físico, por correspondência a ser remetida ou entregue em Av. João Gualberto, nº 1881, sala 1203, CEP 80.030-001, Curitiba/PR, podendo ser utilizado o modelo constante do hotsite https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/faf-lembrasul-supermercados/, sem necessidade do ato ser praticado por advogado. Ficam advertidos e alertados que a não apresentação do pedido de pagamento no prazo acima estipulado implicará na desistência e renúncia ao direito de crédito. Demais informações e documentos poderão ser obtidos junto ao hotsite https://www.guimaraesebordinhao.adv.br/faf-lembrasul-supermercados/. E para chegar ao conhecimento da parte interessada e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente Edital, que será fixado no lugar de costume do Juízo e publicado na imprensa na forma da lei. Curitiba, Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu, KLAUS METZLER DE CARVALHO, Chefe de Secretaria, que o fiz digitar e conferi e subscrevi, e MARIANA GLUSZCYNSKI FOWLER GUSSO, Juíza de Direito.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

THE EURO SAO JOSE DOS PINHAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO a ser implantada NA RUA ANTONIO ZARAMELLA, 593, COLONIA RIO GRANDE SAO JOSE DOS PINHAIS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MENEGHIM TRANPORTES LTDA - ME,CNPJ: 08.513.395/0001-38, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para as atividades de Serviços de entrega rápida, Transporte rodoviário de carga, Transporte rodoviário de produtos perigosos, a ser implantada na Rua Fazenda Guatupê, 251, Bairro Guatupê, São José Dos Pinhais, CEP: 83.060-646, São José Dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSPORTES FRAORE LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos instalada à ROD DO XISTO, 5816, ARAUCÁRIA - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

MIRAI INTERNATIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ISOLANTES E DE SEGURANCA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais, a Renovação da Licença Simplificada para fabricação de tecidos especiais implantada à R. Alto Paraná, 1064, Pinhais - PR.

Metrópole VARIEDADES

Apressa-te a viver bem e pensa que cada dia é, por si só, uma vida.
Sêneca

O que é coronavírus? (COVID-19)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1...

Como prevenir o contágio

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.

Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.

Evite aglomerações se estiver doente.

Mantenha os ambientes bem ventilados.

Não compartilhe objetos pessoais.

Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITO A MUDANÇA EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO

NÃO HÁ EXIBIÇÃO

A VIDA DA GENTE

EVA SUGERE QUE ANA ESCREVA SUA BIOGRAFIA. Humberto desfaz a sociedade com Marcos. Manuela leva Júlia para conhecer a fazenda de Gabriel. Iná e Laudelino reatam o namoro. Nanda encontra uma partitura de Lui dedicada a ela e Francisco. Jonas fica perplexo com a coragem de Lourenço em persistir com a ação contra ele.

SALVE-SE QUEM PUDER

HUGO É SURPREENDIDO COM A CHEGADA DE JÚLIA E ESCONDE LUNA, DESMAIADA, NO ESCRITÓRIO. Renzo revela a Dominique que deu uma chance para Alexia, Kyra e Luna fugirem durante o furacão. Mosquito e Queen dizem para Kyra que Alan se casará com Júlia. Sem saber que está sendo gravada, Dominique mostra a Renzo a planilha e um dossiê completo sobre as pessoas de sua quadrilha. Dominique descobre que Aurora estava gravando sua conversa com Renzo. Úrsula pede ajuda a Gael. Luna consegue fugir de Hugo.

IMPERIO

MARIA MARTA AFIRMA A JOSÉ ALFREDO QUE VAI AJUDÁ-LO A ENFRENTAR MAURÍLIO. Josué avisa ao Comendador que Espinoza está a caminho do Rio de Janeiro. Elivaldo impede Tuane de ficar no lugar de Cristina no camelódromo. Fernando cobra de Cristina seu honorário como advogado. Vicente exige que todos na casa de Xana compareçam à inauguração do novo restaurante. Cristina tem uma crise de ciúmes ao ver o ex-namorado na rua. Fernando ameaça Cora. José Alfredo avisa que Cristina vai trabalhar na diretoria da joalheria Império e Maria Clara não reage bem. Juliane pensa em trabalhar como vendedora e Xana a apoia. Érika assiste à sessão de fotos de Robertão. Maria Ísis liga para Maria Marta.

1) Em qual novela da Globo, Ricardo Tozzi e Rodrigo Lombardi interpretaram Cândido e Tadeu, respectivamente?
a) "Cheias de Charme"
b) "Negócio da China"
c) "Vila Madalena"
d) "Pé na Jaca"

2) Como se chamava o personagem vivido pelo saudoso ator Serafim Gonzalez na novela "Mulheres Apaixonadas"?
a) Augusto
b) Moretti
c) Afrânio
d) Rafael

3) Na novela "Marisol", que foi exibida pelo SBT, quem interpretou o personagem Mário?
a) Carlos Casagrande
b) Rubens Caribé
c) Alexandre Frota
d) Supla

4) Em outubro de 1987 estreava "Mandala", pela Globo. A história teve duas fases. Na segunda fase, quem interpretou o místico Argemiro?
a) Felipe Camargo
b) Grande Otelo
c) Perry Salles
d) Carlos Augusto Strazzer

5) Como se chamava o personagem vivido por Otávio Müller na novela "Desejos de Mulher"?
a) Bill
b) Chico
c) Tadeu
d) Renato

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-d / 5-c)

Espetinho de carne com legumes

Ingredientes
800g de alcatra em cubos
Sal e pimenta-do-reino a gosto
1 cebola roxa em cubos
200g de tomates-cerejas
1 pimentão amarelo em cubos
1 pimentão verde em cubos
Azeite para regar
Farofa e vinagrete para acompanhar

Modo de preparo
Tempere a carne com sal e pimenta.
Em espetinhos de madeira para churrasco, intercale cubos de carne, de cebola, de tomate-cereja e de pimentão amarelo e verde.
Repita o procedimento fazendo mais camadas e fazendo mais espetinhos até acabarem os ingredientes.
Coloque em uma fôrma com grelha, regue com azeite e leve ao forno médio, preaquecido, por 20 minutos ou até dourar.
Retire e sirva em seguida, acompanhado de farofa e vinagrete.

Dengue

A transmissão acontece pela picada da fêmea do mosquito Aedes Aegypti, que pode ingerir o vírus ao picar uma pessoa infectada. Depois do período de incubação, esse vírus pode ser transmitido para outras pessoas que forem picadas pelo mesmo inseto.

O vírus da dengue não é transmissível de uma pessoa para outra, a não ser em casos de "transmissão vertical" (da gestante para o bebê, ou por transfusão sanguínea).

SINTOMAS E EVOLUÇÃO

A dengue pode variar desde uma doença assintomática (ou seja, sem manifestação de sintomas), até quadros graves com hemorragia e choque, podendo causar morte.

Normalmente, o primeiro sintoma da dengue é a febre alta (39° a 40°C) de início repentino, que geralmente dura de 2 a 7 dias, acompanhada de dor de cabeça, dores no corpo e articulações, prostração, fraqueza, dor atrás dos olhos e erupções cutâneas. Também é comum ocorrerem náuseas e vômitos, que resultam em perda de peso.

Nessa fase febril, é difícil diferenciar a doença de outras enfermidades. Por isso, é importante consultar um médico em caso de suspeita.

No período de diminuição ou desaparecimento da febre, a maioria dos casos evoluem para a recuperação e cura da doença. Porém, algumas situações podem evoluir para as formas mais graves da doença, apresentado os seguintes sinais de alarme:

Dor abdominal intensa e contínua, ou dor quando o abdome é tocado;
Vômitos persistentes;
Acúmulo de líquidos;
Sangramento de mucosas (principalmente nariz e gengivas);
Letargia (perda de sensibilidade e movimentos) ou irritabilidade;
Hipotensão postural (tontura e queda de pressão em determinadas posições)
Hepatomegalia (aumento do fígado) maior do que 2 cm;
Aumento progressivo do hematócrito (porcentagem de glóbulos vermelhos ou hemácias no sangue).

Hoje — Tempo ensolarado. 21° — Nevoeiro amanhecer. 08°

Dia 11: Max 20° - Min 08°
Dia 12: Max 21° - Min 08°
Dia 13: Max 23° - Min 10°

Fonte: SIMEPAR

TEMPO

HOROSCOPO

Áries - 21/03 a 20/04
Estude, se aprofunde mais em algo que queira ou tenha de aprender. Só assim você terá mais chances no trabalho. Ninguém nasce sabendo.

Touro - 21/03 a 20/05
Nunca se esqueça de agradecer. Agradeça por este novo dia. Agradeça por sua vida, emprego, família etc. A gratidão é a maior das virtudes.

Gêmeos - 21/05 a 20/06
Fique longe da depressão. Seja mais alegre e contente. Enfrente seus problemas de frente e de cabeça erguida. Perder o entusiasmo na vida, provoca rugas na alma.

Câncer - 21/06 a 21/07
Você precisa aumentar o seu círculo de amizades. Mas procure pessoas verdadeiras e sinceras. Um amigo é um presente que você dá a si mesmo. Seja feliz.

Leão - 22/07 a 22/08
Se você ajudou alguém, que bom! A gratidão é uma dádiva que deve ser paga, mas que ninguém tem o direito de esperar que o seja. Continue sendo prestativo.

Virgem - 23/08 a 22/09
Seja mais objetivo em sua vida. Faça agora o que tem que ser feito agora! Quando você precisa tomar uma decisão e não a toma, está tomando a decisão de não fazer nada.

Libra - 23/09 a 22/10
Pense sempre positivo e seja mais otimista a cada dia. Espere o melhor, prepare-se para o pior. Ter uma vida feliz e cheia de esperança.

Escorpião - 23/10 a 21/11
A paciência é uma grande virtude. Jamais desanime no primeiro obstáculo. Lembre-se que você nasceu para vencer. Uma longa viagem começa com um passo.

Sagitário - 22/11 a 22/12
Com calma você conseguirá resolver todos os seus problemas. Dificuldades reais podem ser resolvidas, as imaginárias são insuperáveis. Leve a vida com menos estresse!

Capricórnio - 23/12 a 20/01
Seja generoso e prestativo, sempre. Aquele que é objeto de uma boa ação jamais deve esquecê-la; aquele que pratica nunca deve lembrar-se dela.

Aquário - 21/01 a 19/02
Cuidado com a preguiça! Você anda muito ocioso. Não fazer nada é o trabalho mais cansativo do mundo, pois você não pode se demitir e descansar. Pense!

Peixes - 20/02 a 20/03
As dúvidas são mais cruéis que as duras verdades. Se você tem dúvidas ou algo que tem que ser esclarecido com alguém de seu relacionamento, o momento de esclarecê-las é agora.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

© Coquetel/Ediouro Publicações 2005

BANCO

Solução

SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO (ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIAL). 08 de junho de 2021. **1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021, às 15:00 horas, na sede da companhia à Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, Curitiba – Estado do Paraná, CEP 80.240-280. **2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: (I) DALMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 33.759.225/0001-85, com sede na Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-280, representada neste ato por seu Diretor, Sr. DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, advogado, portador CNH nº 01388161538/DETRAN-PR e da CI/RG nº 5.360.899-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.167.329-80, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 80, Ap. 304, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80620-070; **(II) TIAGO EUCLYDES VARESCHINI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, engenheiro civil, natural de Arapongas – PR, nascido na data de 10/08/1981, portador da CI/RG nº. 6.223.113-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 00785529900, residente e domiciliado na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 1492, Casa 03, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81540-090; **(III) DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, advogado, portador CNH nº 01388161538/DETRAN-PR e da CI/RG nº 5.360.899-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.167.329-80, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 80, Ap. 304, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80620-070; **(IV) MARCIA KASEKER CASSOLI**, brasileira, casada sob regime de separação de bens, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 010.043.115-40, portadora da CI/RG nº 9.637.331-7 SSP-PR, CNH nº 03951259958 DETRAN/PR, domiciliada na Rua Mato Grosso, 80, Ap. 304, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-070; **(V) DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 012.418.278-00, domiciliado na Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80.240-280; **(VI) ALEXANDRE CANCIAN BAJOTTO**, brasileiro, natural de Curitiba, engenheiro civil, portador do RG nº 60750766-76, inscrito no CPF/MF sob nº. 645.701.000- 82, residente e domiciliado na Avenida São José, 600, apart. 309, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80.050-350, na cidade de Curitiba-PR; **(VII) RODRIGO DE MOURA PORTELA**, brasileiro, casado, engenheiro-civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.229.257-1 SSP-PR, Carteira de Identidade Profissional CREA-PR 74.830/D, inscrito no CPF/MF sob n. 023.941.499-30, com domicílio a Rua Adelino Leal Nunes, 187, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-060. Todos na qualidade de acionistas e Diretores da Sociedade Anônima ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO** e secretariados pelo Sr. **TIAGO EUCLYDES VARESCHINI**. **4. ORDEM DO DIA: (I):** alterar a natureza jurídica da empresa SOCIETÀ CONSTRUÇÕES LTDA, transformando-a em Sociedade Anônima de Capital Fechado e alteração do Nome Empresarial (Razão Social); **(II):** eleição do Conselho de Administração; **(III):** Eleição da Diretoria Executiva; e **(IV):** Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva. **5. DELIBERAÇÕES:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tem por finalidade a Constituição de Sociedade Anônima de Capital Fechado, por transformação de tipo societário (alteração de natureza jurídica) da empresa SOCIETÀ CONSTRUÇÕES LTDA, cuja nova denominação será **"SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A."**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, CEP: 80240-280, sendo o seu capital social de R$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, representados por 62.500.000 (sessenta e duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes. **(b)** A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social encontravam-se sobre a mesa da Assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência. **(c)** Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade Anônima ora constituída, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando ter a redação constante do Anexo desta ata. **(d)** Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A." para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida à eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e ainda, a fixação das respectivas remunerações. **(e)** Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros do **Conselho de Administração**: para o cargo de Presidente, o Sr. **DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO**; para os cargos de Conselheiros: os Srs. **DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA** e **MARCIA KASEKER CASSOLI**, todos qualificados acima. **(f)** Ato contínuo, o Conselho de Administração procedeu para a eleição dos membros da Diretoria Executiva. Foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria Executiva: para o cargo de **Diretor Presidente**, cumulado com os cargos de Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Jurídico e de Compliance, Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO**; para o cargo de **Vice-Presidente**, cumulado com o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. **DOMINGOS GUERRA**; para o cargo de **Diretor de Engenharia**, o Sr. **ALEXANDRE CANCIAN BAJOTTO**; e para o cargo de **Diretor de Planejamento e Controle**, o Sr. **RODRIGO DE MOURA PORTELA**, todos qualificados acima. Os Diretores eleitos foram cientificados da possibilidade de acúmulo de cargos na Diretoria Executiva, sem que haja qualquer acréscimo em suas remunerações, nos termos do Estatuto Social aprovado. **(g)** Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato da Diretoria Executiva a duração de 03 (três) anos, com início em 08 de junho de 2021 e término em 08 de junho de 2024, e o mandato do Conselho de Administração a duração de 01 (um) ano, com início em 08 de junho de 2021 e término em 08 de junho de 2022. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da assembleia a definição da forma de remuneração dos Diretores, tendo sido decidido por unanimidade, sendo fixado o valor global anual dos diretores em 10 (dez) salários mínimos. **(h)** Por último, a por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado, principalmente no que tange a obtenção, pela Companhia ora constituída. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. David dos Santos Cassoli Filho – Presidente da Assembleia. Tiago Euclydes Vareschini – Secretário da Assembleia. Visto: David dos Santos Cassoli Filho – OAB/PR nº 33.094. DALMA PARTICIPAÇÕES LTDA - Acionista. TIAGO EUCLYDES VARESCHINI - Acionista. DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO - Presidente e Conselheiro de Administração. DOMINGOS DE MELO TRINDADE GUERRA - Vice Presidente e Conselheiro de Administração. ALEXANDRE CANCIAN BAJOTTO - Diretor de Engenharia. RODRIGO DE MOURA PORTELA - Diretor de Planejamento e Controle. MARCIA KASEKER CASSOLI - Conselheira de Administração. **ESTATUTO SOCIAL. SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A. CNPJ: 26.222.486/0001-04.** CAPÍTULO I – DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO. ARTIGO 1º - A sociedade SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A., nome fantasia de "GRUPO SOCIETÀ", Sociedade Anônima de Capital Fechado, se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A Sociedade tem como sede administrativa e foro na Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80240-280, e mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes. 2.1. A sociedade possui filial na Avenida do Anastácio, 399, City América, São Paulo/SP, CEP: 05119-000, inscrita no CNPJ/MF nº 26.222.486/0002-87, com data de abertura em 19 de abril de 2021, sem destaque de capital social, que desenvolve o mesmo objeto social e atividades da matriz. ARTIGO 3º - A Sociedade Anônima tem por objeto social: 4120-4/00 construção de edifícios (atividade principal); 7112-0/00 serviços de engenharia; 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4223-5/00 construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4330-4/01 impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral; 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 construção de obras de arte especiais; 4221-9/01 construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/04 construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 obras de irrigação; 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/02 obras de montagem industrial; 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas; 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 obras de terraplenagem; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330-4/02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/99 outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 obras de fundações; 4399-1/01 administração de obras; 4399-1/03 obras de alvenaria; 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água; 4110-7/00 incorporação de empreendimentos imobiliários; 4679-6/04 comércio atacadista de asfalto; 2399-1/99 fabricação de asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("cut-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias); 5231-1/02 atividades do operador portuário; 5221-4/00 serviços de concessão, concessionária de rodovias; 6810-2/01 compra e venda de imóveis próprios; 6810-2/03 loteamento de imóveis próprios; 6821-8/01 corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6810-2/02 aluguel de imóveis próprios ARTIGO 4º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado. CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º - O capital social da sociedade é de R$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, representados por 62.500.000 (sessenta e duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma dará direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais. ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas nos aumentos de capital da Sociedade, na proporção no número de ações que possuírem. Esse direito de preferência aplicar-se-á igualmente, na subscrição de quaisquer valores imobiliários que venham a ser emitidos pela Sociedade. Parágrafo Primeiro. Os acionistas que exercerem o direito de preferência nos aumentos de capital da Sociedade, deverão observar o prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito. Parágrafo Segundo. Depende da aprovação dos acionistas detentores de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias nominativas, com direito a voto, reunidos em assembleia especial, para qualquer deliberação, alteração estatutária ou decisão administrativa que implique: I. Alteração do objeto social; II. O aumento de capital social; III. A emissão de novas ações; IV. Alteração das matérias de competência exclusiva da Diretoria; V. Alteração das restrições para a aplicação das disponibilidades financeiras da Sociedade; VI. Alteração da composição da Diretoria; VII. Alteração das regras para substituição da Diretoria; VIII. Alteração do prazo de duração da Sociedade e IX. Abertura de capital social da Companhia. CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS ARTIGO 7º - A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Sociedade. ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembleia Geral Extraordinária sempre que necessário. ARTIGO 9º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto. Parágrafo Único. As Assembleias que forem deliberar sobre qualquer questão prevista no parágrafo segundo do Artigo 6º, terão que ser convocadas com prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência, mediante correspondência com aviso de recebimento ou por meio de correspondência eletrônica endereçada e encaminhada aos acionistas ou representantes legais destes. ARTIGO 10 - Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Sociedade, os acionistas deverão apresentar prova de identidade. ARTIGO 11 - As procurações de acionistas, que não poderão ter validade superior a 06 (seis) meses, e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais, deverão ser submetidos à Sociedade, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais. ARTIGO 12 - As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 13 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - A Companhia adotará boas práticas de governança corporativa. Parágrafo Segundo - A administração da Companhia deverá atuar com boas práticas de gestão de recursos humanos, de maneira a desenvolver, dentro de suas possibilidades, o capital humano da Companhia, devendo adotar dentro de seus melhores esforços, padrões de responsabilidade socioambiental. Parágrafo Terceiro - A administração da Companhia deverá analisar e, fazer com que a Companhia adote e faça com que suas controladas adotem planos que procurem minimizar eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades. Parágrafo Quarto - Todo e qualquer acordo de acionistas, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisições de ações e de outros títulos e valores mobiliários, serão arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso ao seu conteúdo. Parágrafo Quinto. No caso de abertura de capital social da Companhia, a administração se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste artigo e, adicionalmente, o previsto no Artigo 28 deste Estatuto Social. ARTIGO 14 – O Conselho de Administração será composto de um mínimo de 3 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros, sendo um Presidente, podendo ter igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s). Parágrafo Terceiro - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia. Parágrafo Quarto - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia poderão ser acumulados pela mesma pessoa. ARTIGO 15 – O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitidas sucessivas reeleições. Parágrafo Primeiro - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. ARTIGO 16 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei. Parágrafo Primeiro - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. Parágrafo Segundo - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá como titular outro conselheiro escolhido entre seus pares, exercendo o mandato pelo prazo restante. ARTIGO 17 – Compete ao Conselho de Administração: a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; g) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; h) escolher e destituir os auditores independentes; i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; o) executar os procedimentos para a emissão de ações da Companhia, desde que autorizado pela Assembleia Geral nos termos do Artigo 6, Parágrafo Segundo, III do presente Estatuto, observadas as normas legais aplicada a cada caso, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações; p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado os limites legais e estatutários; r) aprovar a celebração de todos e quaisquer contratos com partes relacionadas, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ordinárias ou preferenciais da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar a forma e os limites legais aplicáveis a operação; u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; z) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências. Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes. Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários. Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por qualquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico. Parágrafo Quinto- A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação. ARTIGO 18 – A Diretoria é composta por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 07 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos em reunião pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, admitidas sucessivas reeleições. Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Engenharia, Diretor de Planejamento e Controle, Diretor Jurídico e de Compliance e Diretor de Relações com Investidores. Parágrafo Segundo - Os Diretores Executivos são destituíveis a qualquer tempo por, no mínimo, deliberação de 2/3 dos Conselheiros de Administração. Parágrafo Terceiro - Desde que respeitado o mínimo de 3 (três) membros na Diretoria, é permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa mediante deliberação do Conselho de Administração, sem que haja acréscimo ou cumulatividade de remunerações. Parágrafo Quarto - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções, ou mesmo terceiro, acionista ou não, para o substituto. O substituto exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído, e, no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento. Parágrafo Quinto - Além dos casos de denúncia, morte ou interdição, será considerado vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração, ou sem estar devidamente licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de trinta (30) dias consecutivos. ARTIGO 15 - Os Diretores Executivos ficam dispensados de caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de ata lavrada no livro de reuniões da Diretoria. ARTIGO 16 - A Diretoria Executiva terá todos os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social. ARTIGO 17 - As decisões da Diretoria Executiva constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes, devendo serem referendadas pelo Conselho de Administração em até 90 (noventa) dias sob pena de ineficácia. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores e serão presididas pelo Diretor Presidente, que terá o voto de qualidade. ARTIGO 18 - À Diretoria Executiva compete: I. Zelar pelo cumprimento e execução de normais estatutárias; II. Executar as deliberações adotadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; III. Promover a boa gestão da Sociedade, com observância da orientação fixada pelo Conselho de Administração; IV. Dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Sociedade; V. Orientar e supervisionar a escrituração contábil da Companhia; VI. Elaborar o Relatório de Administração, contas e demonstrações financeiras da Companhia, para apreciação pelo Conselho de Administração e posterior deliberação da Assembleia Geral; VII. Auxiliar o Conselho de Administração na tomada de decisão envolvendo a criação, transferência ou extinção de filiais, estabelecimentos, escritórios, representações e depósitos, agências, subsidiárias ou sociedades controladas, dependências ou departamentos da Companhia no País e no exterior; VIII. Auxiliar o Conselho de Administração na tomada de decisão envolvendo a aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas, no País e no exterior; e IX. Auxiliar o Conselho de Administração na tomada de decisão envolvendo a aquisição de controle de outras sociedades, bem como autorizar as associações e celebração de acordos de acionistas. ARTIGO 19 - Compete ao Diretor Presidente: a) Exercer a direção geral dos negócios da Sociedade; b) Representar isoladamente a companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Constituir procuradores, em nome da companhia, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado; d) representar a Sociedade, isoladamente, em suas relações com terceiros, inclusive perante as repartições públicas e instituições financeiras em geral; e) Formular estratégias, orçamentos, metas e programas que assegurem o cumprimento dos objetivos da Sociedade e o direcionamento do negócio, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, visando a proteção do investimento dos Acionistas e a maximização do retorno e valorização desse investimento; f) Submeter o planejamento anual e plurianual e controlar a execução das respectivas metas, orçamentos e programas, bem como, apresentar o seu acompanhamento mensal, disponibilizando as respectivas contas e relatórios periódicos ao Conselho de Administração; g) Manter a permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração, bem como, coordenar a ação dos diretores e exercer, quando necessário, as atribuições coletivas da Diretoria; h) Promover ações relativas à obtenção dos empréstimos e financiamentos necessários; i) Manter a organização permanentemente adequada às finalidades do negócio, implementar o regulamento interno e coordenar a elaboração do manual de organização da Sociedade; j) Representar a Sociedade em conformidade com as definições vigentes; k) Supervisionar a implementação das políticas e diretrizes definidas e assegurar o domínio da gestão comercial, tecnológica, administrativa, financeira, operacional, institucional da qualidade e do meio ambiente; l) Decidir sobre questões jurídicas ou extrajudiciais, submetendo-as ao Conselho de Administração nos casos aplicáveis, bem como, receber isoladamente, notificações, citações e intimações judiciais; m) Garantir a segurança das pessoas e dos ativos seguráveis, certificando-se que a Sociedade mantém seguros adequados; n) Dirigir as atividades relacionadas com os contratos em geral, assegurando o fiel e tempestivo cumprimento das exigências contratuais, bem como, as negociações e o relacionamento com os contratados; o) Dirigir as atividades relacionadas com a negociação, comercialização de marketing inerentes às receitas Acessórias; p) Assegurar a satisfação dos clientes com base para o sucesso do negócio, através a qualidade do serviço prestado. q) Promover a formação e consolidação de imagem de empresa competente, transparente e com responsabilidade social e ambiental; r) Garantir a preservação da segurança empresarial, através do atendimento e exigências legais e contratuais; s) Assegurar a existência de condições para o desenvolvimento dos colaboradores; t) Imediatamente após o seu recebimento, entregar aos membros do Conselho de Administração, cópia de todo e qualquer relatório ou correspondência submetidos a Diretoria pelos seus Auditores; ARTIGO 20 - Compete ao Diretor Vice-presidente substituir o Diretor Presidente em todas as atribuições previamente definidas por este último, bem como quando este encontrar-se ausente ou impossibilitado do exercício de suas atribuições, seja de maneira temporária ou por deliberação de 2/3 do Conselho de Administração. ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Administrativo: a) Viabilizar a manutenção das atividades fins da Sociedade; b) Propor diretrizes, bem como, prestar apoios e serviços nos seguintes campos, não se limitando a estes: Recursos Humanos, Serviços Gerais, Suprimentos, Outros; c) Contribuir com o Diretor Presidente na Formulação das estratégias empresariais; d) Promover o treinamento e desenvolvimento dos colaboradores; e) Assegurar, no âmbito da sua equipe, a prática dos preceitos relativos à segurança do trabalho, qualidade e meio ambiente; f) Promover a orientação normativa aos órgãos da Sociedade em sua área de atuação; g) Orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas; ARTIGO 22 - Compete ao Diretor Financeiro: a) Executar a gestão financeira através da: (i) Administração Financeira Contábil, Fiscal/Tributária, Patrimonial e Securitária; (ii) Disponibilização do Planejamento Empresarial e operacionalização dos orçamentos empresariais e seus respectivos acompanhamentos; (iii) Emissão dos informes e relatórios contábeis e gerenciais periódicos; b) Realizar operações financeiras de um modo geral, exemplificativamente realizar aplicações no mercado financeiro e de capitais, sempre respeitadas as restrições estatutárias e legais, tais como aquisição de títulos de renda fixa, quotas e fundo de investimento, realizações de operações no mercado de derivativos e futuros, ou seja, qualquer forma de aplicação financeira dos recursos disponíveis que momentaneamente não estejam aplicados na aquisição de créditos, conforme estabelecido no objeto social da Sociedade; c) Realizar operações de cessão de créditos especificadas no objeto social da Sociedade, definindo todas as suas condições, tais como volumes, prazos e as taxas de deságio a serem praticadas; d) Propor à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração as características e condições de quaisquer emissões de notas promissórias e debêntures que serão aprovadas pelos mesmos; e) Contratar escritórios externos de cobrança, bancos cobradores e toda e qualquer despesa inerente à cobrança dos créditos de propriedade da Sociedade. f) Administrar o respectivo orçamento de custos e investimentos, buscando a redução de custos, a melhoria contínua e ampliação da produtividade. Parágrafo Único - As disponibilidades financeiras da Sociedade poderão ser aplicadas em qualquer instituição financeira estabelecidas no País ou exterior. ARTIGO 23 - Compete ao Diretor de Engenharia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: a) Coordenar a execução das obras e dos empreendimentos da Companhia; b) Aprovar os processos construtivos e tecnológicos das obras; c) Definir e acompanhar os cronogramas das obras; d) Supervisionar o desenvolvimento dos projetos e das melhorias e novos procedimentos a serem incorporados no processo construtivo da Companhia; ARTIGO 24 - Compete ao Diretor de Planejamento e Orçamento, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: a) Planejar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades da área técnica da Companhia, inclusive a parte orçamentária na execução das obras; b) Coordenar as melhorias e novos procedimentos a serem incorporados nos empreendimentos da Companhia; c) Realizar manutenção de garantia legal atendas as unidades de empreendimentos entregues; d) Coordenar e supervisionar a área de controle e administrativo de obras; e) Realizar o desenvolvimento dos projetos executivos; f) Coordenar e supervisionar a área de suprimentos de obra. ARTIGO 25 - Compete ao Diretor Comercial, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: a) Planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização dos serviços e/ou empreendimentos operados pela Companhia; b) Propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas; c) Operar e manter os serviços prestados pela Companhia; d) Estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Sociedade; e) Realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes; f) Comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação; g) Planejar a expansão dos serviços prestados pela Companhia; h) Acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações; i) Coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, a contratação de empresa de serviços prestadoras de serviços em geral, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia. j) Contratar sob autorização expressa do Diretor Presidente, coordenar e administrar os contratos com terceiros prestadores de serviços de engenharia, construção, conservação, manutenção e automação; k) Administrar o respectivo orçamento de custos e investimentos, buscando a redução de custos, a melhoria contínua e ampliação da produtividade. ARTIGO 26 - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: a) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; b) Prestar toda e qualquer informação aos investidores, shareholders e stakeholders, quando for o caso; c) Observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar informações relevantes relativas à Companhia e seus negócios. ARTIGO 27 - Compete ao Diretor Jurídico e de Compliance, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas, de tempos em tempos, pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração: a) Definir as políticas e diretrizes, no âmbito da Sociedade e participações societárias, relacionadas à aplicação e ao desenvolvimento de estratégias relativas aos assuntos regulatórios corporativos, bem como coordenar as atividades dela decorrentes; b) Definir e promover as políticas e diretrizes relativas à assistência jurídica e à defesa dos interesses da Sociedade, de suas subsidiárias integrais e empresas controladas; c) Coordenar a execução da assistência jurídica e defesa dos interesses da Sociedade, compreendendo, assessoria, consultoria, contencioso e gestão jurídica, além da emissão de orientações e posicionamentos jurídicos finais e vinculantes; d) Decidir sobre a contratação de profissionais, de serviços jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Sociedade; e) Promover e implementar estruturas de controle interno e de compliance que contemplem todas as atividades exercidas pela Sociedade, bem como a elaboração e implementação de Código de Conduta. Parágrafo Primeiro - Em virtude das atribuições privativas da advocacia, o Diretor deverá ser advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), conforme estatuto da Advocacia e da OAB. Parágrafo Segundo - Em suas ausências e impedimentos o Diretor Jurídico e de Compliance poderá ser substituído por outro Diretor que não seja advogado, o qual atuará, exclusivamente, na gestão das atividades administrativas decorrentes das atribuições do substituído. ARTIGO 28 - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores. Parágrafo Único - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração, mediante aprovação por maioria absoluta de seus votos. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO ARTIGO 29 - O Exercício Social da Sociedade começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Sociedade. ARTIGO 30 - Do lucro líquido apurado no balanço anual serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação para a constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Importância necessária ao pagamento aos acionistas do dividendo obrigatório de no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada pela Diretoria e devidamente aprovada pelos Acionistas. Parágrafo Primeiro - A Sociedade distribuirá dividendos intermediários, declarando o dividendo mínimo obrigatório anual na data da Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo Segundo - A Companhia terá as suas demonstrações financeiras anualmente auditadas por auditores independentes registrados na CVM. CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO ARTIGO 31 - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL ARTIGO 32 - O Conselho Fiscal, somente se instalará a pedido de acionista na forma da Lei e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral, facultada a reeleição. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes previstos nos artigos 163 a 165 da Lei 6.404/76. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Terceiro - Os membros suplentes substituirão os efetivos à ordem das respectivas designações. CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM ARTIGO 33 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e neste estatuto social. Parágrafo Primeiro - O local da arbitragem será a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e o idioma será o português. O Tribunal Arbitral será composto por 03 (três) árbitros, devendo cada uma das duas partes em conflito indicar seu respectivo árbitro e suplente, os quais indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do Tribunal Arbitral. Quando forem vários demandantes ou demandados (arbitragem de partes múltiplas), cada lado indicará de comum acordo um árbitro e seu suplente, observando-se o estabelecido no Regulamento da Câmara. Na ausência de acordo entre as demandantes ou entre as demandadas, quanto a indicação, competirá ao presidente da Câmara fazê-lo para suas partes que não chegarem a um consenso ou, no caso de nenhuma das partes chegarem ao acordo quanto aos seus respectivos árbitros e suplentes, competirá ao Presidente da Câmara indicar todo os membros do Tribunal Arbitral, inclusive o presidente do Tribunal Arbitral. Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto no presente artigo, as partes poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada com um ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelas partes: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do Tribunal Arbitral; ou (iii) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, o laudo arbitral. Para tanto, as partes neste ato elegem o Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para analisar e julgar tais questões. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ARTIGO 34 - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente Estatuto Social. ARTIGO 35 - Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como de outras normas legais cabíveis. E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o digitalmente em 01 (uma) via, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná. Curitiba, 08 de junho de 2021. DALMA PARTICIPAÇÕES LTDA – Acionista. TIAGO EUCLYDES VARESCHINI – Acionista. DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO OAB/PR nº 33.094. Advogado. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES** - SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A. - EM CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. TIAGO EUCLYDES VARESCHINI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, maior, engenheiro civil, natural de Arapongas – PR, nascido na data de 10/08/1981, portador da CI/RG nº. 6.223.113-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 00785529900, residente e domiciliado na Rua Coronel Alfredo Ferreira da Costa, nº 1492, Casa 03, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81540-090, subscreve 10.198.000 (dez milhões, cento e noventa e oito mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal referente a constituição SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A., aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada de 08 de junho de 2021. O presente boletim de subscrição de ações é cópia fiel da que foi lavrado em livro próprio. Curitiba, 08 de junho de 2021. TIAGO EUCLYDES VARESCHINI – Acionista. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES** - SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A. - EM CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO. DALMA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 33.759.225/0001-85, com sede na Rua Cândido Xavier, 183, Água Verde, Curitiba-PR, CEP: 80240-280, representada neste ato por seu diretor, Sr. DAVID DOS SANTOS CASSOLI FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, advogado, portador CNH nº 01388161538/DETRAN-PR e da CI/RG nº 5.360.899-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.167.329-80, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 80, Ap. 304, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80620-070, subscreve 52.302.000 (cinquenta e duas milhões, trezentas e duas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, referente a constituição SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A., aprovado em Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário, datada de 08 de junho de 2021. O presente boletim de subscrição de ações é cópia fiel da que foi lavrado em livro próprio. Curitiba, 08 de junho de 2021. DALMA PARTICIPAÇÕES LTDA Acionista. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - REGISTRO EM 18/06/2021 15:34 SOB Nº 41300311480. PROTOCOLO: 213731720 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104324471. CNPJ DA SEDE: 26222486000104. NIRE: 41300311480. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021. SOCIETÀ CONSTRUTORA S.A.

"COMUNICADO" À LN TRADING TERMINAIS DE CARGAS DO BRASIL EIRELI REGISTRADA PELO CNPJ 01.656.279/0001-88, e na pessoa física de seu sócio proprietário, COMUNICA A TODOS E TERCEIROS QUE O ACIDENTE DO SR. WLADIMIR SIMONI RG 3952760-0SSPR CPF 650.647.479-34 Falecido em 02/07/2021 conforme CO 0593960158 2021 4 00261 269 0134764 92, COM RUA PAULA GOMES 580 E TRAV lena 12 apto 31 - COLOMBO/PR E END A Av. Brasília, 78 - Parque Res. Cambé. Cambé - PR. 86191-090. Que a pessoa dele não estava laborando em nossa empresa e ainda não é de nossas responsabilidades quaisquer danos ou reparação seja de terceiros ou causa morte e penalões de herdeiros e responsabilidades a terceiros e outros quanto a despesas e acessórios de vínculo empregatício e de terceirização feito em vista que em nenhum era prestador terceirizado autônomo e responsável de quaisquer verbas rescisórias e recolhimento de seus tributos de inss e outras taxas advinda era de inteira responsabilidade do mesmo. E ainda em complemento tornamos o conhecimento de fraude de registro de CTPS já manifestado pelo BO 2021/684327 e 2021/188267, e/ou a qualquer meio advindo do acidente do veículo placa QTP4G40, em que causou seu falecimento e ainda nossa empresa declara que não temos responsabilidade alguma dos fatos ocorridos e de sua legalidade documental e qualquer responsabilidade de direito legal judicial e tributárias perante a quem de direito reclamar. Surtam-se os efeitos legais e judiciais tornando-se pública e devida comunicação. - LN TRADING TERMINAIS DE CARGAS DO BRASIL EIRELI - CNPJ 01.656.279/0001-88 - CURITIBA - PARANÁ - BRASIL.

18ª Vara Cível de Curitiba – Projudi Autos Nº 0000715-83.2020.8.16.0001 Edital De Citação O Doutor Fabiano Jabur Cecy, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da 18ª Vara Cível de Curitiba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei... Edital De Citação De Antonio Carlos Pivetti Junior CPF Nº 188.175.928-69, Eloisa Alves Nogueira Silva (CPF Nº 076.417.009-08) e Antonio Carlos Pivetti Junior Eireli - Me (Cnpj Nº 27.215.153/0001-27) [illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **10** (dez) de agosto de 2021 às **08h30min** em primeira convocação e às **08h00min** em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba – PR., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Alteração de Estatuto Social.

Maringá – Paraná, 09 de julho de 2021.

Jucelino Costa dos Santos – Presidente

PODER JUDICIÁRIO. Estado do Paraná. JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR. Rua Mateus Leme, nº. 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 – email - 20varacivel@gmail.com. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: (60) SESSENTA DIAS. A DOUTORA **MAYRA ROCCO STAINSACK** MMa. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço no web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/** se processam os termos da ação de execução por título extrajudicial, sob nº. **0038968-72.2013.8.16.0001**, requerida por GOLFETTO E CIA LTDA em face de **EVILTON MARCELO RIBEIRO** e, em atendimento ao que dos autos consta, fica a parte devedora EVILTON MARCELO RIBEIRO, brasileiro, portador do RG nº. 3.294.760 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº. 005.014.319-00, **CITADO** para os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo de **TRÊS (03) DIAS**, contados do término do prazo do edital, pagar o principal no valor de **R$ 54.642,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em data de 30/04/2021 além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, acrescido das cominações legais. SOB PENA DE PENHORA DE BENS ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DO DÉBITO, sendo que, no caso de pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade. OBSERVAÇÃO:** O prazo para oferecimento de embargos é de **QUINZE (15) DIAS ÚTEIS**, contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 a 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos. (Art. 916-A, §5º). **ADVERTÊNCIA**: Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. (Artigo 344 do Código de Processo Civil). **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL**: "A Exequente é credora do Executado da quantia líquida, certa e exigível de R$ 54.642,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), devidamente atualizada até 30 de abril de 2021, pelos índices de correção monetária aplicados pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), bem como acrescida de juros moratórios simples de 1% (um por cento) ao mês, conforme Planilha Atualizada de Cálculo. O crédito supracitado é decorrente do inadimplemento de cheque qual teve compensação negativa - Cheque do Banco Santander nº 000021, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), emitido na data de 28 de janeiro de 2013. (Resumo apresentado pela própria parte). **OBSERVAÇÃO**: O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DESPACHO**: [...] Desse modo, esgotadas as tentativas de localização do executado, defiro a citação por edital com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC (mov. 247.1). Conste do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as ferramentas previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pela Serventia se dará por afixação no quadro de avisos da Vara e no DJ-e. Caberá ao exequente comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 257, parágrafo único, do CPC. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentar eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abrindo-se vistas dos autos àquele Órgão. Intimem-se. Curitiba, 24 de abril de 2021. Mayra Rocco Stainsack Juiz de Direito E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Curitiba, 27 de maio de 2021. Eu, empregado juramentado, que o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). Danilão Zaloni -Juramentado. "Documento assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2016, conforme impressão à margem direita". Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSVN XKEBR RBXVX EVBSK PROJUDI - Processo: 0038968-72.2013.8.16.0001 - Ref. mov. 256.1 - Assinado digitalmente por Damião Zaloni 09/06/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: edital

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Katya de Araújo Carollo – Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º. andar Caroline M.C.B de Matos – E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS EXECUTADAS MARIA CRISTINA SIMÃO e VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital de Intimação das Executadas brasileira, inscrita **MARIA CRISTINA SIMÃO**, no CPF/MF sob nº. 042.759.998-94 e **VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.803.322/0001-22, através de seu representante legal, todas atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que, para no prazo de 15 (quinze) dias pague a importância de **R$ 317.109,16** (Trezentos e dezessete mil, cento e nove reais e dezesseis centavos – 09/02/2021 – seq. 222.1), sob pena de imposição de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 do NCPC e que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação nos Autos de Ação **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, sob nº. **0030073-72.2016.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º. andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movida por **JUNTO SEGUROS S.A.** contra **MARIA CRISTINA SIMÃO e VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME . DESPACHO DE SEQUÊNCIA 224.1**: "1. *ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS QUANTO AO TRÂMITE DO FEITO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*. Em conformidade com o artigo 513 §2º, NCPC, intime-se o *Devedor* para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%(dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos calculados cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do artigo 523 §1º e §2º do NCPC. Intime-se, ainda, a parte executada de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 sem o pagamento voluntário, *inicia-se* o prazo de 15 *(quinze)* dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.2. Ofertada impugnação pelo Executado, manifeste-se a parte exequente em 15 dias, com posterior conclusão paraanálise.3. Não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, intime-se o Credor para manifestar-se quanto ao interesse no prosseguimento e requerer as diligências que reputar cabíveis. 4. Desde logo, destaca-se que certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do artigo 523, a parte exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do artigo 517 do NCPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, do mesmo códex. Curitiba, 19 de fevereiro de 2021 (a) *CARLA MELISSA MARTINS TRIA – Juíza de Direito Substituta*" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 do NCPC). Curitiba, 18 de junho do ano dois mil e vinte. E Eu, (a) (Katya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. **CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Substituta Assinado Digitalmente.**

IMOBISUL IMÓVEIS

ATT:
Ao SRA. Neucilene de Medeiros
CPF: 045.516.609-49
Rua DO XAXIM, 574 BAIRRO SÃO DIMAS - 83411-710 - COLOMBO-PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

É a presente para notificá-lo nos termos da Lei 6766/79 e legislação em vigor aplicável, para efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, a quantia de R$ 7.308,73 (sete mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos). Com as devidas correções a partir de 10 de fevereiro de 2020, relativo as parcelas pactuadas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 03 de fevereiro de 2010, referente ao lote 16-B da quadra H da Planta Casa Branca - Colombo-PR. O notificado deverá, ainda, efetuar o pagamento das prestações que se vencerem após aquela data, acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, se for o caso, na forma estabelecida, bem como dos demais consectários legais. O referido pagamento, deverá ser efetuado no escritório, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96, Cjs 122, Centro, Curitiba-PR, sob pena de não o fazendo, considerar-se o notificado constituído em mora, bem como rescindido o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nos termos do art 32 da Lei 6766/79.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

IMOBISUL IMOBILIARIA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
PAULO MANOEL BARBOSA - CPF: 281.264.599-72

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 96, 12º andar conjunto 121,122 e 123 - Centro de Curitiba/PR
E-mail: imobisul@hotmail.com - Telefone: (41) 3033-0020 e (41) 99830-0044

IMOBISUL IMÓVEIS

ATT:
Ao SRA: Eunice Maranhão Albuguergue
CPF: 127.245.828-88
Rua: Jorge Gelinski, Nº 68-A - Guabirotuba - Piraquara/PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

É a presente para notificá-lo nos termos da Lei 6766/79 e legislação em vigor aplicável, para efetuar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, a quantia de R$ 4.700,31 (quatro mil e setecentos reais e trinta e um centavos) com as devidas correções a partir de 15 de janeiro de 2021, relativo as parcelas pactuadas no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 11 de outubro de 2013, referente ao lote Nº 413-A da quadra Nº 0 da planta Guarituba-Piraquara-PR. O notificado deverá, ainda, efetuar o pagamento das prestações que se vencerem após aquela data, acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, se for o caso, na forma estabelecida, bem como dos demais consectários legais. O referido pagamento, deverá ser efetuado no escritório, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, 96, Cjs 122, Centro, Curitiba-PR, sob pena de não o fazendo, considerar-se o notificado constituído em mora, bem como rescindido o Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nos termos do art 32 da Lei 6766/79.

Curitiba, 14 de maio de 2021.

IMOBISUL IMOBILIARIA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
PAULO MANOEL BARBOSA - CPF: 281.264.599-72

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 96, 12º andar conjunto 121,122 e 123 - Centro de Curitiba/PR
E-mail: imobisul@hotmail.com - Telefone: (41) 3033-0020 e (41) 99830-0044

Normas e Condições de Venda em Leilão - 13/Julho/2021 somente online.

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público na Rua João Lunardelli, 2095 - Curitiba/PR. A visitação estará aberta conforme anunciado.1 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos COMITENTES VENDEDORES, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, e que o LEILOEIRO OFICIAL É UM MERO MANDATÁRIO, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.1.1 - Os veículos e bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance acrescido da comissão do leiloeiro de 5%, ICMS, despesas administrativas e logística, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão.1.2 - Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério.1.3 - Estarão impedidas de participar deste evento, pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.2 - A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do(a) arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de dois dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Nos casos em que houver aprovação o comprador(a) deverá efetuar o pagamento em vinte e quatro horas impreterivelmente, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro.3 - Ao sinalizar ou efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, e que a venda pela modalidade online é mera facilidade ao comprador não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados à leilão que são vendidos no estado em que se encontram e as fotos e vídeos são meramente ilustrativas, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos e reparos que o veículo ou bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de MOTOR, CÂMBIO, divergências de numeração de componentes que sejam ou não originais de fábrica com a base de dados do DETRAN/CIRETRAN, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV e inspeção veicular ou ambiental serão de responsabilidade do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo informado em papel afixado no parabrisa de cada veículo e tela de leilão, salvo prazos diferenciados impressos na condição/descrição do lote e automaticamente prorrogado em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.3.1 - Os documentos para transferência de propriedade poderão ter sua emissão em outros estados, que não o Paraná, dentro das necessidades dos comitentes vendedores.4 - O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujas tais despesas correrão por conta do arrematante e como também, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionado na condição/descrição do lote, débitos apontados ou não nas informações colhidas ao Detran, seguro obrigatório, 2a via de documento, custas e providências na troca de tarjetas/placas (inclusive placa Mercosul) e lacração, falta de cadastro nas bases estaduais BIN, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa de multas e ou IPVA, multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir. Será feito comunicado de venda ao Detran.4.1 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran.5 - Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação.6 - Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro junto a Polícia Civil e ao Exército e realizar re-certificação da blindagem em empresas autorizadas.7 - No ato da arrematação os arrematantes deverão fornecer as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro tais como: documento de identidade/inscrição estadual, CPF/CNPJ, comprovante de endereço, Procuração ou contrato social, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda em Leilão que não poderão ser alteradas e arrematação online, conforme dados do contrato de cadastramento.8 - As despesas informadas que estão junto a descrição de cada lote, afixadas no para-brisa dos veículos e tela de leilão, bem como o valor das despesas administrativas e logística, cujos valores constam em tabela afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão, deverão ser pagas junto com o valor da arrematação.8.1 - Para os veículos vendidos por Seguradoras ou Sucatas baixadas, as despesas administrativas deverão ser pagas junto com o valor da arrematação, seguindo os valores descritos na tabela específica afixada no quadro de Avisos e Editais e tela de leilão.9 - Os Compradores deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS de seus Estados no que se refere à transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para transferência.10 - O pagamento será à vista mediante transferência bancária, depósito identificado em dinheiro em conta-corrente ou TED, até as 16 horas do dia útil seguinte ao leilão, sob pena da perda de 20% (vinte por cento) nos termos do Artigo 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro e despesas informadas. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, e mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária. Não serão aceitos depósitos sem a identificação do depositante (nome e CPF).11 - O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabilizam pela informação de Sinistro/Recuperado que estejam, ou venham a ser, cadastradas nos documentos do veículo, assim como não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos e vídeos exibidas no site, sendo estas apenas de caráter ilustrativo.12 - Veículos vendidos como sucata tem a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem obedecer a nova Resolução 530/15 e/ou 611/16 do Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos, a compra somente poderá ser efetuada por empresas cadastradas no Detran, é de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do Contran, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (Lei Federal número 12.977).13 - Veículos sinistrados: é obrigatória a vistoria no Detran, decalque do número do motor e chassi, em vistoria própria, emitidos por aquele órgão, após conserto para transferência ao arrematante, caso necessite, após reparos, realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, mediante apresentação do veículo e nota fiscal eletrônica das peças e mão de obra, como também inspeção veicular (caso o Detran exija).14 - Veículos do Grupo Santander: a documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo Santander (proprietário do bem leiloado) após 30 (trinta) dias úteis da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios. Débitos anteriores ao leilão de até R$ 300,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador. Diferença de valores que excederem os R$ 300,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco, através do leiloeiro, para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Correrão por conta e responsabilidade do comprador, todas as despesas e procedimentos necessários para atender a resolução 733/2018 do CONTRAN que reza sobre as placas padrão MERCOSUL. Despesas como taxas para confecção da placa, emplacamento, regularização do veículo com o documento contendo a placa padrão MERCOSUL, independentemente de estarem fisicamente instaladas no veículo ou não, também são de responsabilidade do comprador, bem como verificar o procedimento específico na UF de transferência do veículo. As arrematações com valor de lance superior a R$ 100.000,00 serão realizadas na modalidade condicional e a confirmação ou não da venda ocorrerá após análise do setor de "compliance" do banco, neste momento poderá ser solicitada ao arrematante documentos que comprovem renda ou a origem dos recursos utilizados para a compra.15 - Veículos do Grupo OMNI: eventuais débitos de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT, e IPVA anteriores à data do leilão serão de responsabilidade do arrematante, desde que tenham valor até R$ 500,00. Eventuais débitos posteriores à data do leilão, serão de responsabilidade do arrematante e caso a Omni venham a efetuar o pagamento de qualquer encargo relacionado ao veículo arrematado, o arrematante deverá reembolsá-la do referido valor, sob pena dos comitentes terem direito de regresso contra o arrematante, podendo inclusive, incluir seu nome no cadastro de inadimplentes do SCPC, Serasa, Boa Vista Serviços e de demais órgãos similares. O arrematante é inteiramente responsável pela transferência de propriedade do veículo no prazo de 30 dias, nos termos do art. 123 § 1° do CTB.16 - Veículos do Grupo PAN: débitos de até R$ 500,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador, diferença de valores que excederem os R$ 500,00 o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão reembolsados.17 - Veículos do Banco Itaú Unibanco S/A: a documentação pertinente ao lote arrematado, será entregue em 20 dias úteis da realização do leilão. Débitos de até R$ 500,00 por conta do comprador, diferença de valores que excedam os R$ 500,00, o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos mesmos.18 - Débitos não informados pelos órgãos de trânsito até a data do leilão, e que venham a ser apresentados futuramente, serão de responsabilidade dos arrematantes até o valor de R$ 500,00. O excedente será de responsabilidade do comitente vendedor.19 - A retirada e transporte dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH). A retirada dos bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis sob pena de cobrança de estadia conforme tabela afixada no quadro de Avisos e Editais até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas.20 - Na eventualidade do arrematante no leilão, presencial e ou online não observar seu compromisso de compra, caberá ao Leiloeiro Oficial, se valer da prerrogativa legal emitindo certidão com força de Título Executivo a qual no caso de inadimplemento poderá o leiloeiro providenciar protesto do título além da negativação junto ao Serviço de Proteção ao Crédito e medidas judiciais cabíveis.21 - As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do Compromisso de Arrematação que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua conclusão desde que constatada alguma irregularidade ou decisão judicial.22 - Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas no início do pregão. É dada a natureza jurídica própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.23 - Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial Fiat 500 12 - DT596916; Fiesta 15 - FM206424; Fusion 07 - 8R153620; Tiida 08 - 8L444206; Versa 12 - DL639387; Bora 08 - 9M621155; Clio 14 - FL679031; Clio 10 - BL578143; Clio 10 - BL545101; Peugeot 307 08 - 9G015922; Peugeot 307 09 - 9G071408; Peugeot 307 08 - 9G046882; Peugeot 307 07 - 8G010751; Peugeot 308 12 - DG032580; Focus 08 - 9J206137; Agile 10 - BR188682; Agile 11 - BR217123; Agile 13 - DR193910; Classic 12 - DR159850; Palio 13 - E4052287; Cronos 18 - KU016195; Cronos 19 - KU056897; Siena 13 - D6051259; Gol 97 - VA935116; C4 09 - AG521595; C4 08 - 9G520054; C4 07 - 8G537176; C4 11 - BG545135; C4 09 - AG534087; Picasso 08 - 9B508962; Picasso 11 - CB548079; C3 06 - 7B515044; C3 08 - 8B562875; C3 09 - AB513809; C3 08 - 8B559114; C3 11 - CB560058; Peugeot 206 06 - 7B029023; Peugeot 206 08 - 8B080920; Peugeot 207 11 - BB069809; Peugeot 207 11 - CB000295; Peugeot 207 10 - BB007614; Civic 01 - 2Z102170; Civic 07 - 8Z100568; Fit 06 - 7Z114337; Fit 09 - AZ102096; Logan 14 - FJ405254; Logan 14 - FJ531105; Logan 13 - EJ223054; Logan 14 - FJ377187; Logan 14 - FJ409013; Logan 18 - JJ288054; Logan 17 - JJ088856; Sandero 20 - MJ396613; Oroch 18 - JJ306025; Clio 02 - 3J371655; Clio 01 - 1J271647; Clio 07 - 8J884799; Sandero 08 - 9J117038; Sandero 09 - AJ367840; Sandero 14 - EJ361123; Duster 13 - EJ758854; Duster 15 - GJ882727; Megane 11 - BJ825264; Megane 11 - CJ890683; Megane 08 - 9J186173; Clio 04 - 4J530021; Clio 03 - 3J401308; Megane 09 - 9J266970; Logan 08 - 8J067303; Logan 08 - 9J130859; Logan 12 - DJ513044; Logan 10 - BJ450999; Logan 12 - CJ237083; Kwid 19 - LJ238760; Kwid 19 - LJ180626; Kwid 18 - KJ553540; Kwid 19 - LJ323126; Kwid 19 - LJ180759; SR Facchini 05 - 6V010122; March 15 - GB105335; Livina 10 - AJ477745; IX35 15 - GB029468; SR Librelato 15 - GR000653; Renegade 17 - HK132893; Linea 08 - 91500361; Punto 10 - B1126591; Punto 14 - E1298377; Uno 96 - T5821896; Uno 07 - 86007776; Uno 12 - D6714766; Uno 11 - C6640365; Palio 15 - G7575432; Palio 16 - G7603932; Palio 07 - 85080358; Palio 11 - B5770065; Palio 06 - 72897175; Palio 08 - 85261174; Palio 11 - C5782611; Stilo 08 - 93078284; Uno 11 - C0183587; Uno 11 - C0175775; Uno 11 - C0251342; Uno 15 - G0728249; Palio 11 - C2002963; Siena 17 - J3349313; Siena 12 - D3001040; Bravo 13 - E9032773; Fiorino 19 - L9147416; Strada 07 - 77009905; Strada 10 - B7358766; Argo 18 - KYJ18668; Weekend 17 - J5100835; Strada 14 - F7831865; Courier 99 - XB891362; Ecosport 09 - 98537372; Fiesta 05 - 68400860; Fiesta 07 - 88197005; Fiesta 09 - A8470780; Fiesta 09 - A8461311; Fiesta 13 - E8006660; Fiesta 12 - D8399909; Vectra 05 - 6B139408; Vectra 10 - BB237387; Montana 16 - GB164174; Vectra 05 - 5B252245; Onix 17 - HB184055; Cruze 12 - DB204810; Prisma 08 - 9G152748; Celta 09 - AG136912; Celta 07 - 8G188648; Celta 08 - 9G129795; Classic 08 - 9B215011; Classic 10 - BB233906; Classic 12 - CB279775; Classic 12 - CC196759; Classic 12 - DB112334; Zafira 09 - AC132773; Corsa 02 - 03763REM; Meriva 08 - 8C719881; Corsa 11 - CC122898; Corsa 09 - 9C182072; Corsa 09 - AB160059; GLA 17 - HM001975; Etios 17 - J2156145; Scania R114 07 - 73608775; Gol 10 - BP094975; Gol 12 - DP145849; Gol 13 - ET042904; Gol 10 - BP056072; Gol 12 - DP006382; Gol 08 - 9T029687; Fox 08 - 94001176; Fox 10 - B4011536; Gol 10 - AT219316; Gol 11 - CT061725; Crossfox 12 - C4142737; Fox 10 - A4126916; Crossfox 10 - B4068624; Crossfox 13 - E4075420; Fox 10 - B4091296; VW Up 16 - HT521917; Gol 07 - 8P058044; Gol 07 - 8P042895; Gol 05 - 6T074579; Gol 05 - 6T048251; Voyage 09 - AT051203; Voyage 10 - BT101074; Voyage 09 - 9T204153; Voyage 12 - DT057195; Parati 07 - 8T072802; Parati 10 - BP035005; Fox 05 - 54066835; Fox 07 - 74140095; Saveiro 10 - 21904REM; Fox 05 - 54063924; Fox 07 - 84081008; Gol 99 - XT065795; Honda 13 - DR305424; Honda 12 - DR450289; Honda 16 - HR505061; Honda 20 - LR107159; Honda 20 - MR022767; Honda 20 - MN014139; Honda 15 - GR006955; Honda 20 - MR025069; Honda 21 - MR033280; Honda 19 - LR001801; Honda 12 - CR036397; Honda 18 - JR000489; Yamaha 13 - D0004248; Yamaha 16 - H0002142; Suzuki 11 - CM106789; Outlander 08 - 9ZA00412; Sonic 12 - CB124536; IX35 12 - DU582364; Veloster 11 - CU040737; Kyron M200 09 - AP118979; Towner 11 - CAL52105; Cielo 10 - AD108667; Sinotruk Howo 11 - BW632677; Frontier 08 - 86004301; C5 06 - 7L501190; Astra 95 - S5233536; Transit 11 - BTE03297; Golf 13 - EW241593; Passat 05 - 6E121996; ibramed / hf - com kit e acessórios endosux - aparelho de vacuoderma - aparelho de vapor de ozônio steam face; sirona / inlab ineos x5 com software (equipamento para prótese odontológica); ibramed / lyra i.p.; addtop / bannerjet se 1622 (plotter impressão digital); vatechbrasil / sistema de imagens digitais e acessórios para raio x; Agritech 16 - 00000302. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial.

Metrópole PINHAIS

Atividades do Centro de Convivência do Idoso são mantidas mesmo com a pandemia

A adaptação ao ambiente virtual se fez necessária para que fossem atendidos os protocolos de segurança diante da Covid-19

Para que as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência do Idoso de Pinhais pudessem ser mantidas, a Prefeitura de Pinhais, por meio da Secretaria de Assistência Social, propôs um novo formato de atendimento. A adaptação ao ambiente virtual se fez necessária para que fossem atendidos os protocolos de segurança diante da Covid-19. Deste modo, os vínculos entre os frequentadores do local foram mantidos graças à reinvenção das ações por parte da equipe que atua no CCI.

"Temos um grande público de frequentadores assíduos e que tiveram que interromper suas atividades diárias coletivas presenciais, durante a pandemia. Isso nos trouxe uma preocupação com o vínculo que tinham com o serviço. Tendo esse cenário em vista, os servidores do equipamento criaram uma nova estratégia de atividades remotas para poder manter a conexão com os idosos durante o isolamento social", explica Maria Roseli Silvestre, coordenadora do CCI.

"Pensando em entretenimento, foi criado um grupo de gincana no Whatsapp. Enquanto uma equipe planeja e coloca em práticas as brincadeiras, outro grupo entra em contato telefônico para saber como o idoso se encontra, se está em dia com a vacina, se precisa de algo. Também fornecemos orientações diversas sobre serviços e, existindo a necessidade, fazemos o encaminhamento para atendimento na rede socioassistencial", conta.

"Para maior estímulo neste novo desafio à distância, temos ofertado a eles alguns brindes. Foram confeccionadas almofadas, vasos artesanais, colares; e sempre no final de cada gincana ou desafio elaboramos um lindo vídeo de acordo com a brincadeira realizada. Com esta proposta, temos assegurado aos nossos idosos a possibilidade de se divertir na sua casa, com o grupo com o qual já havia cativado vínculo social, afeto e amizade por meio do celular, fortalecendo os vínculos existentes", conclui Roseli.

Destacam-se algumas festas temáticas que aconteceram no ano de 2020 e neste ano de forma on-line: Gincana de Caça-Palavras, Gincana Qual é a Música?, Gincana Marchinhas de Carnaval, Música de Louvor, Citações dos Versículos da Bíblia, Gincana do Pin, Show de Prêmios, Lembranças da Minha Mãe, Para quem você tira o chapéu? Gincana Comidas Juninas, Gincana Viagem para o Nordeste; entre outras.

Serviço

Para mais informações, entre em contato pelo telefone: 3912-5674, Whatsapp: 3912-5226 ou e-mail: convivencia.idoso@pinhais.pr.gov.br

Metrópole Curitiba

Nos primeiros seis meses deste ano, foram registradas 286.367 solicitações de serviços na Central 156. Foto: Cesar Brustolin/SMCS (arquivo)

Satisfação com os serviços municipais cresce durante a pandemia

A Prefeitura de Curitiba fechou o primeiro semestre deste ano com aumento de 1,89% no índice de satisfação com os serviços municipais, comparativamente ao mesmo período do ano passado. Segundo dados da Central 156 de Atendimento ao Cidadão, de janeiro a junho o índice de satisfação com o atendimento da Prefeitura foi de 84,78%, contra 82,89% alcançados no ano passado.

"O aumento na satisfação com os serviços municipais aponta para o reconhecimento do esforço integrado do município em atender à população, de forma permanente e com atenção, durante os períodos de maior restrição. Essa conscientização coletiva é importante para a redução dos riscos de contágio e para a retomada no pós-pandemia", observa o secretário do Governo Municipal, Luiz Fernando Jamur.

Considerando apenas o mês de junho de 2021, a satisfação com os serviços municipais alcançou 85,26%, a segunda melhor marca deste ano, um pouco à frente do mês de maio quando o percentual foi de 85,25%.

Serviços e pedidos de informações

Nos primeiros seis meses deste ano, foram registradas 286.367 solicitações de serviços na Central 156. O canal mais utilizado para solicitar serviços nesse período foi o telefone, com 69,69%. As principais demandas nas ligações feitas ao 156, foram para coleta de resíduos (29,50%); serviços relacionados à pandemia da covid-19 (8,48%); iluminação pública (7,45%); trânsito (6,61%) e abordagem de rua (5,97%).

Os pedidos por informações alcançaram 2.268.892 registros no semestre. As principais consultas foram por horário de ônibus (46,45%), itinerário de ônibus (32,42%), saldo do cartão transporte (6,06%), dúvidas e informações sobre a covid-19 (2,12%) e campanha de vacinação (1,19%). O canal mais utilizado para consultar informações foi o aplicativo mobile, com 86,17% de participação.

De acordo com o coordenador da Central 156, Flávio dos Santos, houve um acréscimo de 4% no volume de registros, comparativamente ao primeiro semestre do ano passado, incluindo demandas relacionadas à pandemia e informações e serviços gerais. "Em relação à covid-19, a população buscou se manter informada sobre a vacinação e das restrições para a prevenção", explicou Santos.

O aplicativo mobile Curitiba 156 conta atualmente com 86.790 usuários ativos. A Unidade de Resposta Audível (URA) da Central 156 mantém ativo o autoatendimento para as situações relacionadas à Campanha de Vacinação e Decretos de combate à Pandemia, como forma de liberar os canais de atendimento telefônico acerca destes temas.